MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br –
e-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC

LEI ORDINÁRIA Nº 2.010, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

(Alterada pela LO nº 2.028, DE 05 DE MARÇO DE 2019.)

DESAFETA IMÓVEL PÚBLICO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art.1º.** Fica DESAFETADO o imóvel de propriedade do Município de Rio dos Cedros, consistente em um terreno localizado em Rio dos Cedros, no lado par da rodovia municipal RCD-410, esquina com a rua dos Plátanos, representado pelo lote nº 122, do loteamento Vivendas do Paraíso, registrado em 08.01.2011, sob R.3-11.031 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com área de oito mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados (8.992,00m²), com inscrição imobiliária no município de Rio dos Cedros sob nº 01.05.001.1383, e que representa a totalidade do título registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, no Livro 2, sob R.1-12.987~~.

Art.1º. Fica DESAFETADO o imóvel de propriedade do Município de Rio dos Cedros, consistente em um terreno localizado em Rio dos Cedros, no lado par da rodovia municipal RCD-410, esquina com a rua dos Plátanos, representado pelo lote nº 122, do loteamento Vivendas do Paraíso, registrado em **08.01.2001**, sob R.3-11.031 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com área de oito mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados (8.992,00m²), com inscrição imobiliária no município de Rio dos Cedros sob nº 01.05.001.1383, e que representa a totalidade do título registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, no Livro 2, sob R.1-12.987. **(Redação dada pela LO nº 2.028, DE 05 DE MARÇO DE 2019.)**

Art. 2º. A desafetação promovida pelo presente diploma objetiva viabilizar a perfectibilização de doação do citado imóvel para WERNER PETERSEN - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.095.737/0001-06, com sede na rodovia municipal RCD-410, s/nº, bairro Alto cedros, núcleo urbano Barragem Pinhal, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, na forma como autorizado pelas Leis Municipal nº 874, de 20 de dezembro de 1996, nº 823/1996 e nº 848/1996.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 23 de outubro de 2018.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 23 de outubro de 2018.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete